

LEI Nº 3.163

Considera de Utilidade Pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, para fins legais e percepção de subvenções do Poder Público, a **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE ARAXÁ - ARATÁXI**, inscrita no CGC sob o nº 00.968.535/0001/50, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 25 de setembro de 1996.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

Dr. José Sebastião Cheir Dib
Procurador Geral do Município

